



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS - R.

A Comissão Permanente
para Parecer _____

GABINETE DO PREFEITO

em, 08 / 11 / 2018

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 013/2018
APROVADO

08 / 11 / 2018

DATA

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
SEMANA DO BEBÊ E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do Município de POCINHOS, a ser realizada anualmente.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria de Saúde e Educação, a promover anualmente a Semana do Bebê, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de Pocinhos.

Art. 3º A Semana do Bebê terá por objetivo:

- I – Contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vidas das crianças de 0 a 3 anos;
- II – Diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
- III – Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância;
- IV – Conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de Pocinhos, no âmbito Intersecretarial e Interinstitucional.

Art. 4º A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 a 3 anos de idade, atendimento médico e psicológico.

Parágrafo Único. Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da adolescência.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Caberá às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.

Art. 6º Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, contribuindo, ainda, com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde para a realização da Semana de que trata a Lei.

Art. 7º Para a consecução da Semana do Bebê, as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, constituirão uma comissão, composta por dois membros de cada secretaria.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, EM 30 DE OUTUBRO
DE 2018.

Claudio Chaves da Costa,
Prefeito Municipal

APROVADO

08 / 11 / 2018

DATA

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

A Comissão Permanente
para Parecer

em, 01 / 11 / 2018

Presidente



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

A Semana do Bebê é um movimento intersetorial e interdisciplinar de valorização da primeiríssima infância no âmbito do município. Propõe a realização articulada de inúmeras atividades nos serviços e espaços públicos e privados.

A metodologia da Semana do Bebê é sistematizada pelo Unicef. Os objetivos da semana são contribuir para um novo olhar em relação ao bebê e a criança pequena, para mudanças nas estruturas municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, para a ampliação da atuação intersetorial, para o envolvimento das famílias, para o aumento do aleitamento materno, para o aumento do acesso ao pré-natal, para a diminuição da taxa de mortalidade infantil, para o aumento da taxa de registro de nascimento, para a redução da gravidez na adolescência e para mudanças na legislação.

Neste aspecto, a Semana do Bebê é uma iniciativa que vai ao encontro dos objetivos de fortalecer o apoio dado às famílias e as crianças nos primeiros anos de vida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, EM 30 DE OUTUBRO
DE 2018.



Claudio Chaves da Costa,
Prefeito Municipal